



INTERPELAÇÃO ESCRITA

Atrasos na execução de obras públicas e aumento exponencial dos custos deixaram há muito de ser uma novidade. Serviços ou organismos públicos e quadros que acarretam encargos financeiros a longo prazo não param também de ser sorrateiramente criados e alargados. Face a isto, já venho, há anos, a exortar o Governo para rever a Lei do Enquadramento Orçamental, a fim de reforçar, ao abrigo das atribuições conferidas pela Lei Básica à Assembleia Legislativa no exercício da fiscalização financeira, a monitorização e a transparência das finanças públicas, através da criação de um mecanismo de debate público sobre os assuntos de interesse público. Afirma agora o Governo que, uma vez que a revisão dessa lei está a decorrer num período em que vai haver passagem de testemunho entre o actual e o futuro Secretário para a Economia e Finanças, e havendo sinais de queda das receitas públicas, há toda a necessidade de apertar, quanto antes, o controlo e a contenção dos gastos públicos. Todavia, as despesas orçamentadas com o pessoal dos serviços e organismos públicos vão crescer significativamente em 2015, quando comparadas com as realizadas em 2013, sem haver uma apreciação pública sobre os seus custos/resultados, nem uma justificação. Por exemplo:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

	Despesas com o pessoal liquidadas em 2013	Despesas com o pessoal orçamentadas para 2015	Variação
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais	MOP\$23.436.403	MOP\$64.124.300	173%
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	MOP\$130.346.234	MOP\$315.067.700	142%
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia	MOP\$26.161.224	MOP\$41.096.900	80%
Instituto Cultural	MOP\$234.015.857	MOP\$408.168.500	74%

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Concorda o Governo da RAEM em criar, aquando da revisão da Lei do Enquadramento Orçamental, um mecanismo legal que permita que a decisão sobre a inscrição orçamental (incluindo o orçamento global e o prazo de conclusão) de um projecto de obras públicas de grande dimensão seja apreciada e debatida na Assembleia Legislativa? E, enquanto não for criado esse mecanismo, com vista a reforçar a comunicação e a articulação com a Assembleia Legislativa, vai ser tomada a iniciativa de submeter, à apreciação e ao debate desta, as inscrições orçamentais de projectos de obras públicas cujo orçamento global plurianual seja superior a 40 milhões de patacas?
2. Concorda o Governo da RAEM em criar, aquando da revisão da Lei do Enquadramento Orçamental, um mecanismo legal que permita que a decisão sobre a criação de serviços ou organismos públicos que envolvam encargos financeiros a longo prazo seja submetida, por uma



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

questão de interesse público, à apreciação e ao debate da Assembleia Legislativa? E, com vista a reforçar a comunicação e a articulação com a Assembleia Legislativa, enquanto não for esse mecanismo criado, vai ser tomada a iniciativa de submeter, à apreciação e ao debate desta, as decisões sobre a sua criação?

3. Concorda o Governo da RAEM em criar, aquando da revisão da Lei do Enquadramento Orçamental, um mecanismo legal que permita que a decisão sobre o alargamento do quadro dos serviços ou organismos públicos que envolvam encargos financeiros a longo prazo seja submetida, por uma questão de interesse público, à apreciação e ao debate da Assembleia Legislativa? E, enquanto não for criado esse mecanismo, com vista a reforçar a comunicação e a articulação com a Assembleia Legislativa, vai ser tomada a iniciativa de submeter, à apreciação e ao debate desta, as decisões sobre o seu alargamento?

01 de Dezembro de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ng Kuok Cheong